# **Anexo I**

**Declaração de Ciência e Concordância com os termos deste Edital de Chamamento Público Rotativo nº 01/2021**

A Prefeitura de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que está ciente com as seguintes condições:

A Prefeitura de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se compromete a disponibilizar, como condição de assinatura de Acordo de Cooperação para abertura de polo de apoio presencial no Município, os itens abaixo relacionados, submetendo-se em seguida a visita técnica da UNIVESP, que pode ser realizada *on line* ou por empresa contratada para vistoria das condições disponibilizadas.

#### **Documentação da prefeitura:**

* Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC;
* Termo de posse do Prefeito(a);
* Indicação do Gestor do Acordo de Cooperação na Prefeitura (nome, RG, CPF, número de telefone celular e fixo e e.mail pessoal);
* Indicação do Orientador do Polo (nome, RG, CPF, número de telefone celular e fixo e e.mail pessoal);
* Indicação do Mediador do Polo (nome, RG, CPF, número de telefone celular e fixo e e.mail pessoal);

#### **Documentação do local onde o polo funcionará:**

* Declaração de Regularidade do imóvel
  + No caso de imóvel de propriedade da Prefeitura, indicar o número da matrícula do imóvel;
  + Nos demais casos, enviar cópia do instrumento jurídico que garanta a utilização do imóvel pelo Município e objeto compatível com realização de atividades de apoio presencial em EaD. Caso haja alteração do imóvel locado, este será passível de nova análise das condições estruturais do polo, ficando o Município comprometido a providenciar adequadamente a mudança.
* Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Declaração de Regularidade;
* Habite-se emitido pelo órgão municipal competente ou Declaração de Regularidade;
* Laudo de acessibilidade da edificação onde será instalado o polo emitido por profissional ou órgão responsável;
* Declaração e Relação de Bens materiais do polo a serem disponibilizados para a UNIVESP;
* Filmografia e Checklist do polo a ser instalado.

#### **Recursos Humanos:**

Os recursos humanos que o polo de apoio Municipal deve apresentar para se credenciar como polo de apoio presencial da UNIVESP deve seguir às especificações da Deliberação CTA vigente, disponível em <https://unives.br/transparencia/chamamento-publico-polos>;

#### **Suporte de Informática:**

A Prefeitura deverá garantir o suporte em informática para o polo, seja por meio de profissional contratado, que poderá inclusive ser o Orientador de polo, seja por empresa contratada ou qualquer outro meio de disponibilização do serviço que julgar adequado.

Esse suporte dará apoio no manuseio do computador, no *download*, impressão e *upload* dos arquivos das provas e na manutenção do parque computacional. Deverá estar disponível para ser acionado sempre que necessário, em especial em períodos de matrícula e aplicação de provas, em que a necessidade é maior e mais urgente.

#### **Estrutura física e tecnológica:**

A estrutura física e tecnológica que o polo de apoio municipal deve apresentar para se credenciar como polo de apoio presencial UNIVESP deve seguir às especificações da Deliberação CTA vigente, disponível em <https://univesp.br/transparencia/chamamento-publico-polos>; 

Tendo possibilidade de atender todas as condições físicas, humanas e documentais, a Prefeitura enviará para a sede da UNIVESP, pelo e.mail [credenciamento.polos@univesp.br; a documentação](mailto:credenciamento.polos@univesp.br;%20documentação) supracitada, assim como este Termo de Ciência e Concordância assinado pelo(a) Prefeito(a).

A Prefeitura se compromete a providenciar instrumento legal do Município (Decreto), criando o polo assim que for assinado o Acordo de Cooperação, além de incluir as despesas do polo no orçamento anual do Município. Ademais, declara que atende e atenderá, durante o processo de implantação e gestão do polo, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

E por estar ciente e concordante com o exposto acima, com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Rotativo n° 01/2021 e seus anexos, subscreve-se o representante legal da Municipalidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito(a) de………………..